

PROTOCOLO DE ADESÃO
Cooperação CCBM

O Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira (CCBM), disponível em linha desde 2015, é coordenado pela Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM). Tem por objetivos primordiais a identificação e a facilitação do acesso ao património bibliográfico existente na RAM, bem como a promoção do funcionamento em rede das bibliotecas regionais. Nessa medida, afirma-se como um dos múltiplos instrumentos de dinamização da rede regional de bibliotecas públicas. O presente instrumento visa a formalização da adesão das bibliotecas cooperantes ao CCBM, a estabelecer nos termos do Regulamento anexo ao presente Protocolo.

BIBLIOTECA GESTORA	
Nome: Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira	
Tutela: Secretaria Regional de Turismo e Cultura	
Direção: Nuno Mota	
Morada: Caminho dos Álamos, n.º 35	
Localidade: Santo António	Código Postal: 9020-064 Funchal
Telefone: 291 145 310	Fax: 291 708 412
Sítio web: https://abm.madeira.gov.pt/pt/inicio/	Correio eletrónico: drabm.srtc@madeira.gov.pt

CANDIDATO A COOPERANTE	
Biblioteca /Serviço	
Género: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Escolar <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Especializada <input type="checkbox"/> Privada	Sigla: Data de criação: 30/09/1964 Dependência orgânica/Tutela: Câmara Municipal de Ribeira Brava
Responsável pela biblioteca: Sandra José Abreu Vilanova	
Responsável para a cooperação no CCBM: Hélder Garcês	
Morada: Largo dos Herédia	
Localidade: Ribeira Brava	Código Postal: 9350-204
Telefone: 291952548	Correio eletrónico: biblioteca.rbrava@cm-ribeirabrava.pt
Sítio web: http://www.cm-ribeirabrava.pt/	
Horário de funcionamento:	

Serviços disponíveis:

- Leitura de presença
- Empréstimo
- Serviço de fotocópias
- Pesquisa bibliográfica
- Acesso à Internet
- Serviço Educativo
- Outro _____

Condições de acesso:

- Sem restrições
- Comunidade educativa
- Investigadores
- Serviço interno
- Privado
- Outro _____

A Biblioteca tem aplicação de catalogação?

- Sim → Indique qual: Biblioteca Online
- Não

ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CANDIDATO A COOPERANTE

Total do acervo bibliográfico:

Monografias: 17655
Títulos de publicações periódicas: 59
Material Não Livro: _____

Acervo bibliográfico catalogado na aplicação de catalogação:

Monografias: 17624
Títulos de publicações periódicas: 59
Material Não Livro: _____

As bibliotecas cooperante e gestora conformam-se aos termos estabelecidos no Regulamento anexo ao presente Protocolo.

Protocolo celebrado na Ribeira Brava, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, consta de 2 páginas e um anexo (Regulamento do Catálogo Coletivo de Bibliotecas da Madeira), ficando cada parte com um exemplar.

O Diretor Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira



Nuno Mota

O Representante da Instituição Cooperante



Sandra Vilanova

Regulamento do Catálogo Coletivo de Bibliotecas da Madeira

Nos termos da alínea t) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril, que aprova a orgânica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM), é atribuída a esta coordenar e gerir o Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira (CCBM). Os seus objetivos primordiais consistem na identificação e facilitação do acesso ao património bibliográfico existente na RAM e na promoção do funcionamento em rede das bibliotecas regionais.

Considerando a necessidade de regulamentar a relação entre o órgão coordenador e as bibliotecas cooperantes no contexto da sua adesão ao CCBM, é estabelecido o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º **Finalidade**

O presente Regulamento visa definir as normas gerais de organização e funcionamento do CCBM.

Artigo 2.º **Definição**

O CCBM é uma estrutura de cooperação aberta a todas as bibliotecas da RAM por via da qual se centraliza e promove o acesso livre à informação respeitante ao património bibliográfico regional.

Artigo 3.º **Objetivos**

- a) Constituição e manutenção do CCBM;
- b) Promoção da qualidade e uniformidade da informação bibliográfica centralizada no CCBM;
- c) Promoção da interoperabilidade dos sistemas de informação das bibliotecas regionais e facilitação do seu funcionamento em rede;
- d) Promoção do empréstimo interbibliotecas;
- e) Genericamente, contribuir para a dinamização das bibliotecas regionais e para a promoção e circulação do livro e da leitura junto da população madeirense.

Artigo 4.º

Estrutura de coordenação do CCBM

1. A DRABM assume funções de coordenação do CCBM, como entidade gestora, assegurando a direção e gestão do catálogo coletivo.
2. Para garantir uma participação ativa das bibliotecas cooperantes e uma gestão eficaz do CCBM é criada a seguinte estrutura:

Coordenação-geral;
Coordenação técnica.

3. Coordenação-geral

- 3.1 A coordenação-geral é da responsabilidade do Diretor de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas da DRABM.

- 3.2 Cabe à Coordenação-geral:

- a) Apresentar, em cada ano civil, uma proposta de plano de ações;
- b) Convocar os coordenadores técnicos para aprovação de propostas e pareceres;
- c) Garantir o bom acompanhamento técnico, biblioteconómico e informático às bibliotecas cooperantes;
- d) Elaborar o relatório anual de atividades de cooperação no âmbito do CCBM.

4. Coordenação técnica

- 4.1 A Coordenação técnica é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Coordenador-geral, que preside;
- b) Dois técnicos superiores, com responsabilidades no âmbito da organização e recuperação da informação.

- 4.2 A Coordenação técnica tem as seguintes atribuições:

- a) Validar e integrar os registos bibliográficos no catálogo coletivo;
- b) Definir as normas e os procedimentos técnicos de tratamento documental.

Artigo 5.º

Bibliotecas cooperantes

Cooperantes são todas as bibliotecas que, individualmente, adiram ao CCBM mediante a assinatura do protocolo de adesão.

Artigo 6.º

Deveres e direitos dos cooperantes

1 – São deveres dos cooperantes:

- a) Formalizar a adesão ao CCBM com a entidade gestora;
- b) Colaborar no envio de registos bibliográficos, para integração no catálogo coletivo;
- c) Cumprir as normas e os critérios técnicos estabelecidos, relativamente ao processamento bibliográfico e a outras diretrizes estabelecidas pela coordenação do catálogo coletivo.

2 – São direitos dos cooperantes:

- a) Aceder gratuitamente a soluções de *software*, geridas e disponibilizadas pela DRABM, que garantam a integração dos seus catálogos no CCBM e o acesso livre à informação bibliográfica por si produzida e disponibilizada;
- b) Beneficiar de ações de apoio implementadas pela DRABM no âmbito das suas funções de agente coordenador e dinamizador da rede regional de bibliotecas;
- c) Receber apoio técnico nos moldes e condições a definir pela estrutura de cooperação do CCBM.

Artigo 7.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após a sua homologação pelo Secretário Regional de Turismo e Cultura.

Funchal, 17 de março de 2021

